



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos  
Av. Juscelino Kubistchek, s/n – Nova Esperança  
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000  
CNPJ. 08.862.609/0001-81

## CONTRATO 10/2023.

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- 2023

A Câmara Municipal de Vereadores de BARRA DE GUABIRABA/PE, pessoa jurídica de direito público, com sede em BARRA DE GUABIRABA/PE na Av Juscelino Kubistchek, nº S/n – centro no município de BARRA DE GUABIRABA/PE, inscrita no CNPJ sob nº 08.862.609/0001-81, neste ato representado por seu Presidente, Sr. GENTIL JERONIMO DA SILVA, brasileiro, divorciado, vereador, residente e domiciliado na Avenida Joao Ferreira Junior, nº 183, no Município de BARRA DE GUABIRABA/PE, portador da cédula de identidade nº 3.279.640 SDS – PE e CPF nº 557.983.904-97, e do outro lado a empresa: PLURAL SOLUÇÕES, CNPJ: 45.268.351/0001-16 com sede na Rua Av. Cel. Jose Pessoa, nº 261 – CEP: 55.695- 000 – Centro – Sairé/PE, Representada por Sr. POLIANO CESAR SANTOS BEZERRA, CPF nº 070.583.354-27, daqui por diante denominada de **CONTRATADO** nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, tem justo e acordado o que consta das seguintes cláusulas e condições: m, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira -do Objeto

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE EM DIGITALIZAÇÃO COM INVENTÁRIO E LEVANTAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, RELATIVO A TODO ANO DE 2023

#### Cláusula Segunda – do Prazo

Presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pela **CÂMARA**, em 03 de Abril de 2023, com o seu termino em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável por igual período, caso seja de interesse das partes.

#### Cláusula Terceira -do Preço

A importância deste contrato será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com pagamentos mediante a execução e realização dos serviços, conforme a cláusula primeira descritos deste contrato.



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos  
Av. Juscelino Kubistchek, s/n – Nova Esperança  
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000  
CNPJ. 08.862.609/0001-81

### **Cláusula Quarta-da Forma de Pagamento**

A importância deste contrato será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos Reais), com pagamentos mediante a execução e realização dos serviços, referente a cláusula primeira descritos deste contrato.

### **Cláusula Quinta -dos Recursos Financeiros**

Os Recursos Financeiros para socorrer as despesas oriundas deste negócio jurídico serão as constantes do quadro:

- 01.00 -Poder Legislativo
- 01.01 -Câmara Municipal
- 01.031.0010.2001 - Manutenção dos Serv.Adm. da Câmara.
- 3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .

### **Cláusula Sexta – da Rescisão**

O presente contrato poderá ser residindo a qualquer momento, desde que a parte denunciante comunique à outra com uma antecedência de 30 (trinta) dias.

### **Cláusula Sétima- da Multa**

Pela Inobservância de qualquer das cláusulas do presente instrumento, pagará a contratada a Câmara Municipal de Barra de Guabiraba -PE, multa de 01%(Hum) por cento do valor total do contrato.

### **Cláusula Oitava – do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Barra de Guabiraba- PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Presente contrato.

### **Cláusula Nona -do Regime Jurídico**

Subsidiariamente, o presente contrato seguirá as regras dos artigos 1.216 e 1.226 do Código Civil Brasileiro, não caracterizando em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre **A CÂMARA E O CONTRATADO.**





Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos  
Av. Juscelino Kubistchek, s/n – Nova Esperança  
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000  
CNPJ. 08.862.609/0001-81

A prestação de serviço, objeto deste contrato, subordina-se as regras e dispositivos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08.06.94, conforme o disposto do Art. 25 das referidas leis.

E pôr estarem justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo assinadas o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal.

*Sairé - PE, 04 abril de 2023.*

---

GENTIL JERONIMO DA SILVA  
RG: nº 3.279.640 SDS – PE  
CPF nº 557.983.904-97  
- PRESIDENTE -

---

: PLURAL SOLUÇÕES  
CNPJ: 45.268.351/0001-16  
Representada por Sr. POLIANO CESAR SANTOS BEZERRA  
CPF nº 070.583.354-27  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_